



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

MATRIZ CURRICULAR 2022

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS - DIURNO

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Áreas de Conhecimento	Ateliês Pedagógicos	Componentes Curriculares	Ciclo III				Ciclo IV			
				6º ano		7º ano		8º ano		9º ano	
				CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Linguagens	Leitura e Escrita	Língua Portuguesa	4	160	4	160	4	160	4	160
		Artes e Produção Cultural	Arte	2	80	2	80	2	80	2	80
		Produção Corporal	Educação Física*	2	80	2	80	2	80	2	80
	Matemática	Experiências Matemáticas	Matemática	4	160	4	160	4	160	4	160
	Ciências da Natureza	Experiências Científicas	Ciências	2	80	2	80	2	80	2	80
	Ciências Humanas e Ensino Religiosos	Humanidades	História	2	80	2	80	2	80	2	80
Geografia			2	80	2	80	2	80	2	80	
Ensino Religioso**			1	40	1	40	1	40	1	40	

PARTE DIVERSIFICADA

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	Língua Inglesa	2	80	2	80	2	80	2	80
	Oficina de Leitura e Produção de Texto	2	80	2	80	2	80	2	80
	Oficina de Resolução de Problemas	2	80	2	80	2	80	2	80
TOTAL DA CARGA HORÁRIA		25	1000	25	1000	25	1000	25	1000

Legenda: CHS= Carga Horária Semanal e CHA= Carga Horária Anual.

LDB nº 9.394/1996; Resolução CNE/CEB nº 4/2010; Resolução CNE/CEB nº 7/2010; Resolução CNE/CP nº 2/ 2017

* A educação física é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao estudante nos termos do § 3º do art. 26 da LDB nº 9.394/1996 (Lei nº 10.793/2003).

** O Ensino Religioso passou a integrar o Ateliê de Humanidades mediante a observância do Parecer CNE/CEB nº 8/2019, e é componente curricular de oferta obrigatória para a unidade escolar, mas facultativo para os estudantes (Lei nº 9.475/1997). O direito de matrícula facultativa dos/as estudantes menores de 18 (dezoito) anos só se efetivará mediante a solicitação dos pais ou responsáveis legais e deve ser registrada em seu histórico escolar (art. 4º, Resolução CEB/CEE/AL Nº 003/2002).